CIMME
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, neste ato representada pela sua Pregoeira, Edilane Morais da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 03/2025, decide indicar à autoridade superior a anulação do referido Pregão, com a seguinte motivação:

1. **Falhas no edital:**

a) o instrumento convocatório foi silente a respeito da regra de ponderação da exequibilidade, não pontuando os requisitos presentes no art. 59, portanto, os licitantes, durante a fase de lances, ultrapassaram os patamares de 75% e 50% dos valores de referência;

b) o edital não tratou de forma clara quanto à qualificação financeira das EPP e ME.

2. Quanto à manifestação da pregoeira:

a) por não ter uma regra previamente definida, a Pregoeira não declarou a linha de corte de exequibilidade no momento da fase de lances, momento este determinante para o conhecimento e manifestação dos licitantes;

b) houveram omissões de informação na apreciação de manifestação de licitante, em sede de recurso.

Após várias tentativas de saneamento das irregularidades ocorridas na fase de lances e na fase recursal, a Comissão de Licitação decidiu pela indicação de anulação, encaminhando os autos à autoridade competente.

Abre-se o prazo de 3 (três) dias para eventuais manifestações.

Integra esta decisão o parecer jurídico 03.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição do Mato Dentro, 25 de março de 2025.

Decisão

gov.br Documento assinado digitalmente
EDILANE MORAIS DA SILVA
Data: 25/03/2025 17:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edilane Morais da Silva
Pregoeira
Presidente da Comissão de Licitação